

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17ª DA REPUBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO ;

Decreto n. 1.493, que prorroga por mais um anno, com ordenado, a licença concedida ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.708, concedendo ao Gymnasio N. S. do Carmo na Capital do Estado de S. Paulo, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Decreto n. 5.709, que declara subsistir para a Escola Livre de Engenharia de Pernambuco a equiparação concedida á Escola de Engenharia do mesmo Estado pelo decreto n. 3.022 de 3 de outubro de 1893.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Additamento ao expediente de 30 do mez findo—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e, Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra —Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.393—DE 9 DE OUTUBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a prorrogar por mais um anno, com ordenado, a licença concedida por decreto legislativo n. 1.213, de 8 de agosto de 1904, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a prorrogar por mais um

anno, com ordenado, a licença concluida, por decreto legislativo n. 1.213, de 8 de agosto de 1904, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogada as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.708—DE 9 DE OUTUBRO DE 1905

Concede ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, na capital do Estado de S. Paulo, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ás informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo sobre os programmaes de ensino e o modo por que são executados no Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, na capital do Estado de S. Paulo, resolve, de accordo com o art. 367 do código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, conceder ao dito estabelecimento de instrucção, na conformidade do art. 361 do citado código, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.709—DE 9 DE OUTUBRO DE 1905

Declara subsistir para a Escola Livre de Engenharia de Pernambuco a equiparação concedida á Escola de Engenharia do mesmo Estado pelo decreto n. 3.022, de 3 de outubro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo aos programmaes de ensino da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco e ao modo por que são executados, resolve, na conformidade do art. 351 do código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, declarar que subsiste para a mesma escola, em que foi convertida a de Engenharia daquelle Estado, a equiparação concedida pelo decreto n. 3.022, de 3 de outubro de 1893.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.393, desta data, e que autoriza a prorrogar por mais um anno, com ordenado, a licença concedida, pelo decreto legislativo n. 1.213, de 8 de agosto de 1904, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, tenho a honra de devolver dons dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 45, de 30 do setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, outubro de 9 de 1905.—

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao inspector, em comissão, da Alfandega de Paranaguá, Raymundo João dos Reis Lisboa, cabe-me restituir-vos dons dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 4), de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905,

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 34 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao inspector, em comissão, da Alfandega de Paranaguá, Raymundo João dos Reis Lisboa.

Saude e fraternidade.— Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a transferir ao dominio da Municipalidade do Districto Federal os proprios nacionaes que menciona, cabe-me restituir-vos dons dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a transferir ao dominio da Municipalidade do Districto Federal os proprios nacionaes que menciona.

Saude e fraternidade.— Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez:

Declarou-se sem effeito o de 24 de abril ultimo, pelo qual foi nomeado o Dr. João Cavalcanti de Albuquerque para o logar de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, no Estado do Ceará.

Foi nomeado para o dito logar o Dr. Cesar Rossas;

Concedeu-se ao capitão do corpo de bombeiros, Emygdio José da Silva, reforma, com a graduação e o soldo do posto de major, nos termos dos arts. 58 (2ª parte) do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, e 1º e 3º do decreto n. 1.160, de 7 de janeiro de 1904;

Foi concedido a Albertina de Mello Campbell, dictante copista do Instituto Benjamin Constant, o acrescimo de 10 % do seus vencimentos, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 30 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. José Cesario Monteiro da Silva para o logar de delegado fiscal do Governo junto ás Escolas de Pharmacia e de Odontologia annexas ao Instituto d'O Granbery, em Juiz de Fóra.

Expediente de 5 de outubro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas, relativas a setembro findo:

De 180\$, diarias que competem a dous officiaes da Inspectoria da Policia do Porto;

De 1:678\$327, pessoal subalterno da Casa da Detenção;

De 499\$398, serventes da Repartição da Policia.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 1:816\$640, fornecimentos feitos de abril a agosto ultimo á Colonia Correccional dos Bons Rios;

De 95\$, gratificações ao director da Escola Polytechnica, a um lente e demais pessoal empregado em trabalhos de exercicios practicos, no periodo de 15 de setembro a 15 de novembro vindouro.

— Requisitou-se o adeantamento de 6:000\$ ao engenheiro das obras deste ministerio.

Dia 6

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas, relativas a setembro findo:

De 175\$, gratificação que compete ao engenheiro Alcino José Chavantes, professor interino de desenho da Escola Polytechnica;

De 500\$, serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 8:062\$, diarias dos ajudantes e pharmaceuticos da Directoria Geral de Saude Publica, machinista-mór, tripulação da lancha das colonias de alienados, pessoal da estação da visita do porto, da barca de desinfectão e serventes da referida directoria e do Laboratorio Bacteriologico;

De 510\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 300\$, aluguel do predio occupado pela Delegacia da 16ª Circumscripção Policial;

De 15\$, pagamento ao auxiliar interino da Bibliotheca Nacional, relativo ao periodo de 1 a 9 do dito mez.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 11:149\$130, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 500\$, ajuda de custo de vinda e volta que compete ao deputado José de Barros Wanderley de Mendonça;

De 5:088\$642, fornecimentos feitos, em junho, julho e agosto ultimos, ao Instituto Sorotherapico Federal;

De 30\$600, despesas miudas effectuadas, em setembro findo, pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 2:376\$, acrescimos de vencimentos que competem, no actual exercicio, ao Dr. Domingos da Silva Porto, lente da Escola de Minas;

De 1:200\$, acrescimos de vencimentos que competem ao Dr. João de Oliveira, lente do extinto curso anexo á Faculdade de Direito do Recife;

De 1:167\$500, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes.

— Requisitaram-se os adeantamentos:

De 70:936\$822, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento do pessoal subalterno da guarda civil;

De 2:250\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospital;

De 3:504\$100, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do constructor e operarios do Desinfectorio Districtal.

Expediente de 7 de outubro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado do Espirito Santo, de setembro ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que leu perante o congresso legislativo do mesmo Estado, por occasião de installarem-se os trabalhos da 2ª sessão ordinaria da sua 5ª legislatura, em 11 do mesmo mez.

— Declarou-se ao juiz do direito presidente da commissão de alistamento de eleitores, no municipio de Itabira, no Estado de Minas Geraes, em resposta ao seu telegramma de 4 do corrente, que, conforme o aviso de 26 de junho ultimo, o titulo de eleitor entregue mediante procuração deve ser assignado pelo proprio eleitor, e não pelo procurador, que se limitará a assignar o livro de recibos; cabendo ao eleitor o direito de assignar o titulo antes de exhibi-lo por occasião da primeira eleição em que haja de exercer o direito de voto; que no canhoto ou talão o presidente da commissão de alistamento poderá lançar a nota de que o titulo foi entregue mediante procuração; não acarretando estas providencias inconveniente algum, visto que o titulo, uma vez assignado, só poderá ser exhibido pelo individuo que nelle houver exarado a sua assignatura, que soffrerá confronto, por occasião da eleição, com a que estiver no livro e listas de que trata o art. 74, § 4º da lei n. 1.209.

— Foram concedidas as seguintes licenças: Ao preparador da cadeira de therapeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João de Souza Gomes Netto, de tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar do seus interesses, em prorrogação da que obteve por portaria de 30 de junho ultimo;

Ao preparador interino da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Oscar Rodrigues Alves, de seis mezes, sem vencimentos, em prorrogação da que obteve por portaria de 12 de abril do corrente anno.

— Foram naturalizados brasileiros Miguel Jorge Safe, Miguel Antonio Abi-acl, Salomão Abdalla e Miguel Sad João, naturaes da Syria, residentes o primeiro e o segundo no Estado de Minas Geraes, o terceiro no do Rio de Janeiro e o ultimo no do Espirito Santo. — Remetteram-se as portarias dos tres primeiros aos presidentes dos respectivos Estados.

— Foram remettidos:

Ao director da Escola de Minas a portaria que concede ao bibliothecario da mesma escola Alcides Catão da Rocha Medrado 90 dias de licença, a contar de 1 de outubro corrente, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao mesmo director, para os fins do art. 215 do codigo de ensino, 475 exemplares da «Memoria historica da dita escola», relativa ao anno escolar de 1903—1904;

Ao commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio de 22 de agosto do corrente anno, a fim de que possam ter o conveniente destino, os decretos de 11 de setembro ultimo e as medalhas de distincção de 1ª classe que os acompanham e foram concedidas ao major Zoroastro Cunha, capitão Francisco de Paula Costa e 1º sargento Antonio Fernandes, todos do corpo de bombeiros.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens para que a Mesa de Rendas de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, seja autorizada a receber do director do Espirito Santo o deposito que, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 366 do Codigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, é obrigado a fazer para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao delegado fiscal do Governo junto ao dito collegio, bacharel Vasco Pinto Bandeira, a contar de 11 do setembro do corrente anno. — Deu-se conhecimento ao referido delegado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1905.

Em referencia ao officio de 23 de agosto ultimo, ao qual acompanhou a cópia do alistamento dos eleitores desse municipio, declaro-vos que, nos termos do paragrapho unico do art. 35 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, as cópias do alistamento de eleitores, em numero de tres e depois de competentemente authenticadas, devem ser remettidas, uma á Secretaria da Camara dos Deputados, outra á Secretaria do Senado Federal e a terceira ao juiz seccional, nos Estados, e não a este ministerio, o que se observará apenas quando se tratar do alistamento nesta Capital.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. presidente da commissão do alistamento de eleitores no municipio de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.

Requerimento despachado

Assad Shammass, solicitando naturalização. — Complete. com estampilhas federaes, o selo de dous documentos.

Expediente de 10 de outubro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da segunda vara cível da comarca do Porto das Justças desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventário a que se proceze por obito de Bento Ferreira da Silva Vianna.

— Foram nomeados para as juntas do alistamento militar:

Oitava Pretoria—Major Alvaro de Moniz, em substituição ao tenente-coronel Ignacio Von Döllinger;

Nona Pretoria—General de divisão José Ignacio Xavier de Britto, em substituição ao general de divisão Ernesto Augusto da Cunha Mattos.

— Concederam-se 45 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da força policial do Districto Federal Raul Maurell. — Enviou-se a portaria ao respectivo comandante.

— Foram concedidos ao serventuario vitalicio do 7º officio de tabellão de notas desta Capital Belmiro Corrêa de Moraes 60 dias de licença, para tratamento de saúde, sendo nomeado o bacharel Andronico Rustico de Souza Tupinamba para servir interinamente o mesmo officio.

— Prorogou-se por 30 dias, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo se acha, para tratamento de saúde, o inspector seccional da 4ª circumscrição policial suburbana José Luiz Delduque. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da vara do commercio da capital do Estado do Maranhão ás justças de Portugal, a requerimento de D. Ernestina Amelia Pereira dos Santos, para levantamento de embargos;

Ao juiz federal na secção do Maranhão tres decretos de 25 do setembro findo, nomeando o 1º suppleto de juiz substituto no municipio de Fortaleza e o 2º e o 3º suppleto no municipio do Paço do Lumiar;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo cinco decretos de 25 do mez findo, nomeando suppleto do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Monte-Mór e Pilar;

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso dous decretos do 2 do corrente mez, nomeando o 1º suppleto do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Corumbá;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Americo Francisco da Costa.

Expediente de 9 de outubro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusaram-se os recebimentos:

Ao vice-consul do Brazil em Buenos-Aires, do officio n. 61, de 29 do setembro findo;

Ao director geral interior do Instrução Publica, idem, n. 697, de 6 do corrente;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a Companhia City Improvements, idem n. 1.027, de 7 do corrente;

Ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo, idem n. 252, de 29 do setembro findo.

— Solicitaram-se providencias:

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre o pessimo estado de insalubridade em que se encontra a valia que margeia a linha daquella estrada, na Estação de Cascadura;

Do director do Instituto Vaccinico Municipal, para que sejam enviados a esta repartição 2.000 tubos de lympho vaccinica;

Do director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, para que sejam desobstruidos os bocieiros e o encauamento de aguas pluvias da rua Senador Euzebio, desde o entreposto de S. Diogo até a rua Visconde de Sapucahy.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as relações de contas, nas importancias de 2.073\$34,24-929\$960 e 11-676\$000, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas Delegacias de Saude e dos fornecimentos feitos a esta repartição nos mezes de junho, agosto e setembro ultimos e outubro corrente, e a conta na de 124\$928, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em agosto ultimo;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos fins, os requerimentos de Francisco Xavier Martins e Floresbella da Silva Telles.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1905

Pelo Sr. Ministro:

Julio Bressane Lopes, escripturario do Lazareto da Ilha Grande.—Indeferido.

Dia 9

Pelo Sr. Dr. director geral:

Carlos Pereira de Souza (1º districto).—Concedo 90 dias.

Francisco de Mendonça (7º districto).—Deferido.

Miguel Rufino dos Santos (7º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Manoel Fernandes Silva (6º districto).—Relevo a multa e concedo 30 dias para execução das obras.

Nunes de Sá & Comp. (6º districto).—Indeferido.

Rosa Rocha (4º districto).—Concedo 60 dias.

Bento José Barbosa (4º districto).—Concedo 90 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 9 do corrente, foi exonerado do cargo de 1º suppleto do delegado da 6ª circumscrição urbana o capitão Horacio Ramos Machado Junior, por haver sido nomeado comandante da guarda nocturna da mesma circumscrição.

— Por outro de 10 também do corrente, foi nomeado effectivo o inspector seccional interno da 12ª circumscrição Theodoro dos Santos Martins.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo restituição de 99.124\$96, de quotas de loterias em favor de diversos Estados.—De accordo. Restitua-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 517 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, inclusa vos remetto, afim de que informeis a respeito, uma proposta apresentada por Gaston F. de Almeida e Georges Haentjens, representantes de Pitre & Comp., de Paris, para o fornecimento á guarda-moria dessa alfandega de duas lanchas movidas a gazolina ou alcool.

N. 518 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Carlos da Silva Fortes, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 5º da lei da orgamento de receita vigente, da folha de Flandres estampada constante da inclusa factura, sob a denominação de — pintada — e que o requerente importou de Hamburgo no vapor allemão *Eslanger* com destino á sua fabrica de lacticinios em Barbacena, Estado de Minas Geraes; excluindo-se, porém, a folha de Flandres simples e as 25.000 chaves constantes da mesma factura, assignaladas com a palavra «não» a tinta vermelha.

N. 519 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme des Mines de Manganês de Ouro Preto*, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 36, combinado com o final do artigo 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a referida sociedade pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 520 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limites, contractantes das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Europa, com destino ás referidas obras.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 95 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de setembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que a empresa Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, allegando ter a sua sede nesta Capital, pede seja recolhida a essa repartição o imposto de transporte para cuja arrecadação assignou contracto na Directoria do Contencioso.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de setembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que a Empresa Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio pede permissão para recolher á Recbedoria desta Capital, onde a requerente tem a sua sede, o imposto de transporte para cuja arrecadação assignou contracto na Directoria do Contencioso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 272 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo passado, o processo referente á fiança de 20.000\$, constituída por apolices da divida publicá do valor de 1.000\$ cada uma, pertencentes a Augusto Fradico de Moraes Da Mesquita Pimentel e pelo mesmo offerecidas afim de

garantir a responsabilidade de Alberto de Barros Franco no lugar do ajudante de correitor da Caixa de Amortização.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 144 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que a Associação Beneficente e Cooperativa Futuro Popular solicita aprovação dos seus estatutos, juntos ao mesmo requerimento, e autorização para funcionar, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, presteis informações a respeito.

— Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz :

N. 145 — Em resposta ao vosso officio n. 82, de 22 do mez proximo findo, á Directoria das Rendas Publicas, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu autorisar-vos a publicar edital de oito dias para a venda, em leilão, de gado bovino pertencente a essa fazenda, podendo ser accetios lances por cabeça, para facilidade da venda.

— Sr. delegado fiscal nas Alagôas :

N. 65 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por não ter fundamento em lei, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 53, de 15 de setembro ultimo, e em que a Associação «Monte Pio dos Artistas Alagoanos» pede isenção de direitos para o instrumental que pretende importar com destino aos seus associados.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 86 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o administrador da Mesa de Rendas do Porto Velho, Aristides Octavio Lins Calheiros.

N. 87 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia Arthur Theodorico da Costa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 150 — Remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do setembro proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o chefe de secção da Alfandega desse Estado Vulpiano Cavalcanti de Araujo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 112 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu Francisco de Oliveira Barbosa, na petição transmittida com o vosso officio n. 109 de 4 de setembro ultimo, resolveu o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 113 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Marcos de Lima, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 111, de 4 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de abastecimento de agua para uso do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 103 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 do setembro proximo findo, concedendo tres mezes de

licença, para tratamento de saude, ao administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Felipe de Lima Gomes.

N. 104 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis referentes ao concurso realizado nessa delegacia para preenchimento dos empregos de Fazenda, de 2ª entrança, como consta do vosso officio n. 74, de 25 de agosto proximo passado, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, não só appovar o mesmo concurso, visto terem sido observadas as formalidades legais, ficando mantida a classificação dada aos respectivos candidatos, como também chamar a vossa attenção para o facto de não terem sido inutilizadas, de accôrdo com o art. 19 do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, as estampilhas das certidões passadas pela respectiva alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 186 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude ao 4º escripturario dessa delegacia Alberto Mello.

N. 187 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do setembro proximo findo, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado João Moreira Ribeiro Junior.

N. 188 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo dous mezes de licença, com vencimento ao 2º escripturario dessa delegacia Julio Eugenio Vieira.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 148 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 2 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado Adolpho Cohn, ao 4º escripturario da mesma repartição Francisco Augusto de Alencar Mattos e ao sargento da força dos guardas Francisco Mendes Pereira Sobrinho.

N. 149 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 de setembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude, ao fiel do thesoureiro da Alfandega desse Estado Severo Torquato Rayol.

N. 150 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 de setembro proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o contador dessa delegacia, Antonio Leite Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 225 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 19 de setembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Alfandega desse Estado Manoel Raymundo Corrêa de Faria.

N. 226 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 29 de setembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude ao 1º escripturario dessa delegacia Antonio Heraclito Carneiro Campello.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 32 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel de Gouvêa Varella, na petição encaminhada com o vosso officio n. 22, de 16 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º n. XII, 1º da lei 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao engenho « S. Francisco », de sua propriedade, em Ceará-mi-

rim, nesse Estado; cumprindo, porém, que seja substituído pelo certificado, devidamente sellado, de que trata o n. 2 do art. 432, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas, o officio da commissão de melhoramentos do porto do Natal que acompanhou a referida petição e que ora vos devolve.

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia Antonio Eustaquio Coelho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 200 — Tendo o 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, João Hippolito Passos, pedido reconsideração do acto pelo qual o Sr. Ministro negou o abono de uma gratificação que o mesmo escripturario reclama por ter servido de administrador da mesa de rendas federaes de Santa Victoria do Palmar, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, que presteis informação a respeito, declarando o acto pelo qual o mesmo Sr. Ministro arbitrou as gratificações dos administradores a que allude o requerente na inclusa petição, por cópia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 201 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do setembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao commandante da força dos guardas da Alfandega de Porto Alegre, Narciso Salgado Dias.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do mez proximo passado, resolveu crear mais um lugar de despachante da Mesa de Rendas de S. Francisco, nesse Estado, attendendo assim á representação do administrador daquella repartição, transmittida com o vosso officio n. 36, de 29 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 402 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 6 do corrente, concedendo as seguintes licenças, para tratamento de saude : de tres mezes ao 2º escripturario dessa delegacia João Augusto Carneiro Monteiro ; de um mez, em prorrogação, ao continuo da mesma repartição João Alves de Araujo.

N. 403 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de setembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que a empreza arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio pede commissão para recolher á Recebedoria desta Capital, onde a requerente tem a sua sede, o imposto de transporte, para cuja arrecadação assignou contracto na Directoria do Contencioso.

N. 404 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 15 de setembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Santos Olympio Marquês de Souza.

N. 405 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 30 de setembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao machinista das lanchas da Alfandega de Santos Francisco Garcia da Rocha.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 77 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 6 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao procurador fiscal dessa delegacia, bacharel José Domingos de Macêdo Costa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Corino Manoel da Fonseca, Manoel Hortencio Bastos, Edelvira Martins Costa, Antonio Homem, Dr. Joaquim Alves da Silva, Joaquim Bernardo de Almeida, Joaquim dos Santos Guimarães, Thereza Cherubina de Simões Diogo, José Teixeira de Sant'Anna, o mesmo, Heinrich Detlef Marguard Maruson, José Corrêa de Vargas, José de Almeida, Teixeira Casemiro & Oliveira e Bastos & Eiras. — Transfira-se.

Antonio Machado. — Indeferido, não só por não ter direito á restituição pedida, como por se achar viciado o conhecimento em que assentou o pedido.

Antonio Rodrigues Elvas. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Bernardino José Ferreira. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luiza Ratton Penna. — Idem.

Pedro de Carvalho Neto Teixeira. — Sellado o documento, pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Ferreira da Silva Mendes. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Leocadia Morena Hyppolito. — Idem.

Maria Isabel do Amor Divino Neves. — Idem.

Constança de Castro Menezes Babo. — Idem. Espindola & Medeiros. — Dê-se a baixa requerida.

Manoel Ribeiro Maninho. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Antonio Rocha. — Averbe-se a mudança.

A. Martins. — Idem.

Rodrigues & Irmãos. — Deferido.

Manoel Alves da Nobreza. — Archive-se.

Antonio Joaquim Rodrigues. — Averbe-se a mudança.

Luiz Soares da Motta. — Idem.

Gaspar Ribeiro & Comp. — Restitua-se a quantia de 261\$000.

Aleixo Silva & Irmão. — Corrija-se a classificação.

A. Soares Moreira & Comp. — Dê-se a baixa.

A. F. Alves. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa. — Pague o imposto de transmissão pela cessão de direito e acção.

Joaquim Pacheco. — Averbe-se a mudança.

Abilio Areas & C. — Averbe-se a mudança.

Anna Mathilde do Paiva Bentes. — Reduza-se o valor locativo a 2:000\$000.

Joseph Maria da Conceição. — Pago o imposto relativo ao mez do janeiro, note-se no lançamento ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro.

Antonio Domingues da Rocha. — Sellado o conhecimento, restitua-se a quantia de 6\$, solicitando-se credito.

Antonio Maria dos Santos. — Junto pelo supplicante o conhecimento n. 7.526, informe o Sr. Aurelio.

Domingos José Gonçalves Portellinha. — Prove o allegado.

Morreira Irmão & Comp. — Sellados os conhecimentos, transfira-se.

Companhia Cervejaria Brahma. — Dirija-se á Inspectoria do Obras Publicas.

Afonso & Comp. — Transfira-se, alterando-se a industria e cobre-se a differença.

Francisco Soares Peixoto. — Indeferido.

João Corrêa Velho. — Corrija-se o lançamento.

Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar. — Deferido.

Jorge Corrêa de Avilla. — Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

J. J. Alves & Comp. — Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

Souza & Comp. — Averbe-se a mudança.

Julio de Queiroz Moura. — Corrijam-se os lançamentos do corrente exercicio.

Anna Limp Teixeira de Freitas. — Sellado o documento, prove que o predio sem numero da rua Aqueducto é o mesmo de Catumbé.

Cypriano José Mendes. — Paga a penna de agua relativa a cinco mozes do corrente exercicio, note-se no lançamento ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi promovido, por antiguidade, no corpo de officiaes inferiores da armada, a escrevente de 1ª classe, 1º sargento, o de 2ª classe, 2º sargento, Manoel Candido Barbosa.

— Por outras de igual data, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, foram concedidas licenças, para tratamento de saude:

De quatro mozes, em prorrogação da que lhe fora concedida em 18 de maio ultimo, ao cirurgião de 3ª classe Dr. Eduardo Marinho;

De dous mozes, ao 1º tenente Benjamin Goulart e ao escrevente de 1ª classe Manoel Joaquim dos Santos.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias adim de que, á conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja concedido o credito de 1:101\$540 á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, para attender ao pagamento das despesas com os reparos de que carecem os pharóes de Bujurd, Estreito, Capão da Marca, Christovão Pereira e Itapuan; e igualmente pedindo que informe o que occorre a respeito desse credito, que já lhe foi solicitado pelos avisos n. 2.017, de 23 de novembro do anno passado, e ns. 263 e 365, de 21 de fevereiro e 9 de março deste anno (aviso n. 1.598). — Communicou-se á Repartição da Carta Maritima, á alfandega acima alludida e á Contadoria (officios ns. 1.599 a 1.601).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito do marinheiro nacional de 1ª classe Antonio Victor da Silva Reis, occorrido a bordo do paquete nacional *Alagoas*, quando fundado no porto de Maceió (aviso n. 1.602).

— Ao Quartel General da Marinha, autorizando a providenciar adim de que, na forma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, tenha o commissario de 3ª classe, 1º tenente Sebastião Gomes Pereira, despeza dos objectos inuteis existentes no estabelecimento naval do Itaquí e constantes da relação que se lhe remette (aviso n. 1.603). — Communicou-se á Contadoria (officio numero 1.604).

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1905

D. Julieta Rollim Pinheiro. — Aguarde a concessão do credito solicitado ao Congresso Nacional.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente:

Concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Francisco de Freitas, para residir no Estado de Pernambuco;

Foi exonerado o alferes-alumno Outubroino Pinto Nogueira do logar de encarregado do deposito de artilharia e armamento portatil do Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1905

Emilio de Carvalho Montenegro, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

Manoel Gonçalves Branco, pedindo certidão das occurências a seu respeito, quando operario da Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Dr. Ildefonso Theodoro Martins, pedindo certidão do teor do decreto que o reformou compulsoriamente. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4 DE AGOSTO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 4 dias do mez de agosto do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziário Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada L. de Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Paulino Joaquim da Rocha, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a oito mozes de prisão e subsequente expulsão. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Antonio Barbosa, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mozes de prisão com trabalho, para condemnar o a dous mozes de prisão e expulsão do corpo depois de cumprida a pena, grão minimo do art. 290, combinado com os arts. 289 e 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 2º do art. 278 do referido regulamento.

Innocencio José Romero, 2º sargento do 10º regimento de cavallaria, accusado de falsidade administrativa. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel José dos Santos, soldado do 9º regimento de cavallaria, e Marcellino da Costa Braga, marinheiro nacional do 2ª classe, accusados de deserção. — Foram confirmadas, quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mozes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, quanto ao réo Marcellino, a atenuante do § 8º, e quanto ao réo Santos a do § 1º, ambos do art. 37 do citado codigo.

Clotildo da Silva, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mozes de prisão.

com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo, na ausencia de agravantes, a attenuante da menoridade do réo.

Americo Cidade, cabo de esquadra do 3º regimento de cavallaria, accusado de homicidio. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa.

Antonio Pereira da Silva, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

Lucas Evangelista, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravante do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do citado código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

André de Albuquerque e José Theotônio Ribeiro da Silva, ambos alferes do 7º regimento de cavallaria e accusados de insubordinação.—O tribunal mandou devolver o processo porque não lhe foi presente o conselho de guerra, que parece não ter sido convocado em tempo.

Quintino Eugenio da Conceição e Manoel Coelho de Araujo, soldados da 14ª batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte em que condemnou o réo Manoel Coelho de Araujo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código, e reformando-a na parte em que condemnou o réo Quintino Eugenio da Conceição a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do citado artigo, concorrendo a mesma attenuante, tudo do referido código.

Eugenio Gonçalves Pinheiro, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 228, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo, na ausencia de agravantes, a attenuante do art. 277, § 1º, do citado regulamento.

Godofredo Carneiro da Cunha, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 228 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo a attenuante da menoridade.

Tertuliano Dionysio, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e quinze dias de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão-médio do citado artigo, pelo concurso das circunstancias aggravante do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do citado código.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de outubro de 1905

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado o engenheiro-chefe do districto telegraphico de Goyaz, para fiscalizar a execução dos reparos de que carece o edificio da Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a designar o engenheiro-chefe do districto telegraphico de Goyaz, para fiscalizar a execução dos reparos de que carece o edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro, naquelle Estado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao engenheiro Augusto Olavo Rodrigues Ferreira, fiscal das obras de melhoramento do porto de Manaus, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, o engenheiro Lourival Alves Muniz.

Expediente de 10 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as necessarias providencias afim de que sejam despachadas, isentas de direitos, 4.000 barricas de cimento, consignadas á commissão construtora da Avenida Central.

— Declarou-se ao chefe da commissão construtora da Avenida Central que ficam approvadas as propostas para desapropriação dos predios da rua Luiz de Vasconcellos n. 14 e travessa do Maia n. 1.

— Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a satisfazer o pedido da Repartição Geral dos Telegraphos, cedendo-lhe, para serem empregadas na rede telefonica subterranea na Avenida Central, 20 caixas de registro de pennas de agua.

— Remetteu-se ao presidente da Commissão de Finanças do Senado cópia da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre o pedido de licença feito ao Congresso Nacional pelo conferente de 3ª classe Francisco Augusto de Mello.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1905

Alberto Pereira da Silva, ex-segundo escripturario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo que se certifique o tempo em que serviu na mesma estrada.—Requeira á Delegacia Fiscal em Pernambuco, onde se acham as folhas de pagamento da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, em sessão de camaras reunidas, convocada para o dia 11 do corrente, terá lugar o julgamento dos embargos de nullidades n. 2.046 (desistencia), desistido, Domingos Theodoro de Azevedo Junior; desistidos, José Marcos Inglez de Souza e outros, que ficou addiado e n. 2.903, embargante, Estevam Cardoso de Oliveira Bustos; embargado, Dr. Francisco Homem de Carvalho.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de outubro de 1905.—No impellimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley.

Sessão da Segunda Camara, em 10 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA — SECRETARIO, O OFFICIAL HENRIQUE WANDERLEY

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 107 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Manoel Mathias de Medeiros Simas.—Negaram a soltura pedida, unanimemente.

N. 111 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Luiz Moita.—Concederam a ordem de habeas-corpus, devendo o paciente ser apresentado na primeira sessão e informar o juiz da 5ª vara criminal sobre o motivo e legalidade da prisão do paciente.

N. 109 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; pacientes, José Pedro de Albuquerque Camara e outros.—Concederam a ordem de habeas-corpus, afim de serem os pacientes apresentados na primeira sessão, informando o Dr. chefe de policia sobre o motivo e legalidade da prisão dos pacientes, unanimemente.

Aggravos de petições

N. 246 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Manoel José Tavares; aggravado, Manoel José Tavares Junior.—Deram provimento ao agravo, afim de que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba a appellação como for de direito, unanimemente. Impellido o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 250 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, D. Palmyra Ferreira da Fonte; aggravadas, as menores Estella, Violeta e Carlinda, representadas por seu tutor Francisco Alfredo de Oliveira Pereira e outro.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso na especie dos autos, unanimemente.

N. 251 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, D. Maria Moreira de Castro; aggravado, commendador Manoel José da Fonseca.—Não tomaram conhecimento do agravo, visto não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.803 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellantes, Theophilo Barbosa da Silva, Rocha e Francisco José Freire; appellados, Martins & Valle.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.355 — Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; appellante, Alfredo do Rego Soares; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 16 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, José Ferreira da Silva Araujo; appellados, baroneza de Vasconcellos (Rodolpho) e sou marido.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de serem, pela repartição competente, revalidados os documentos de fls. 79 e de outras, unanimemente.

N. 3.145 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Rosa Carneiro de Oliveira; appellados, os procuradores de residuos e seccionais.—Não vendo-se, pelo voto de desempate, a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, afim de ser paga desde já a taxa judiciaria, contra os votos dos desembargadores Viveiros

ros de Castro, Salvador Moniz e Miranda Ribeiro, deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, deferir a petição de fls. 120, contra os votos dos desembargador e relator Viveiros de Castro. Para redigir o accordão foi designado o desembargador Moniz Barreto.

N. 3.141—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Maria da Conceição Botelho de Souza; appellado, Abílio Gonçalves de Carvalho Bastos.—Deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar valido o processo e mandar que o juiz a quo decida de meritis a acção, unanimemente. Impedido o desembargador Viveiros de Castro.

Commerciaes

(Desistencia)

N. 145—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, João Mariano dos Santos; appellados, Laurentina Maria de Andrade e outro.—Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 3.149—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellantes, Herm Stoltz & Comp.; appellado, Luiz Esteves da Costa Pereira, cessionario de José Mathias.—Pelo voto de desempate não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Moniz Barreto e Pitanga. Foi designado o Sr. desembargador Lima Drummond para redigir o accordão.

SORTEIO

Aggravos de petições

N. 253—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 256—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

EM MESA

Recurso-crime

N. 39.

Aggravos de petições

Ns. 225 e 260.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 2.743, 135 e 117—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 136 e 155—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 75, 87, 105 e 150—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Ns. 54, 2.530, 2.869, 2.945 e 117—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellações commerciaes

N. 115—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 179 e 2.787—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Appellações crimes

Ns. 3 e 46—Ao Sr. desembargador Pitanga.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 12 e 3.120.

Appellações civeis

Ns. 3.055, 3.173 e 3.164.

Appellações crimes

Ns. 30 e 48.

Embargo de declaração

N. 3.156.

Accordãos publicados

Commercial, n. 145.

Cível, n. 2.996.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

JUIZ, DR. ENÉAS GALVÃO—ESCRIVÃO INTERINO, ALFREDO PINTO (Segundo officio)

Audiencia e despachos de 10 de outubro de 1905

Não houve requerimentos.
Inventarios

Fallecida, Maria Constança Dutra; inventariante, Leopoldina Constança Antunes.—Notifique-se o inventariante.

Fallecida, Elisa Adelaide da Rocha; inventariante, Dr. Manoel José Duarte.—Ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, José de Souza Barbosa; inventariante, Leopoldo Joaquim de Souza.—Digam o testamenteiro e o Dr. curador de resíduos.

Fallecido, Antonio Emilio da Fonseca Costa; inventariante, João Quintino da Fonseca Costa.—Em deferimento á petição de fls. 110, arbitro 100\$ para cada perito.

Fallecida, Leocadia da Fonseca Ventura; inventariante, José Homem Goulart.—Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Bernardino Gonçalves do Oliveira; inventariante, Maria Rosa Gomes de Oliveira.—Diga o Dr. procurador seccional.

Fallecida, Felicidade Ferreira Moreira; inventariante, Bernardino José da Cruz.—Prosiga-se.

Autorização

Supplicante, Rosa Arêas Ferreira.—Deffro a petição de fls. 2 e arbitro 50\$ para o perito que requereu a fls. 13.

Permula

Requerente, João Baptista de Castro Junior.—Satisfeitas as exigencias do Dr. curador de resíduos e procurador seccional, tornem aquelles os autos, feita a avaliação pelo perito indicado pelo Dr. procurador e o engenheiro Dr. A. C. Beltrão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças de 10 de outubro de 1905

Appellações commerciaes

(5ª Pretoria)

Appellante, Antonio do Amorim; appellado, Joaquim José Viegas.—De conformidade com o art. 406 do regulamento n. 737, de 1850, devem ser citados todos os que devem ser habilitados para o incidente da habilitação. E' uma citação pessoal, como na citação inicial. Ora, foram tão somente citados o inventariante dos bens da parte fallecida e os representantes de herdeiros, a ser exacta a certidão de fls. 83. Cumpre, portanto, que se ponha ordem ao feito cumprindo-as strictamente a mencionada disposição legal. Julgo, por isso, nullo o processo deste incidente desde fls. 81. na parte referente aos herdeiros não citados. E, porém, por habilitados os herdeiros citados. E custas proporcionalmente, afluas, dependendo o prosseguimento deste da ultimação deste processo incidente.

(8ª Pretoria)

Appellantes, Bastos Silva Pinna & Comp.; appellados, M. E. Picard & Comp.—Vista ao Dr. promotor publico.

Appellante, Francisco A. Barroso; appellados, Silva, Neves & Comp.—Vista as partes.

Fallencias

J. J. Moreira & Comp.—Homologada a concordata, nos termos da lei, e da reunião constante da acto de fls. 327 a 331. Nomeados fiscaes os credores Eugenio Mayer & Comp. e Victor Uslander & Comp., que assignarão o competente termo. Custas pelos concordatarios.

Supplicantes, Luckhans & Comp.; supplicados, João Miguel e Nagib Mattar.—Os fallidos prestem esclarecimentos sobre a petição de fls 100, em 24 horas.

Fallidos, Rodrigues Neves & Comp.—Concedida a autorização requerida a fls. 144 com argumento no art. 552 do regulamento n. 737 de 1850, prestando o supplicante fiança.

Supplicantes, Silva Paranhos & Com.; supplicados, Francisco de Almeida & Comp.—Respondido o agravo, mantendo a decisão aggravada, devendo ser remettidos os autos á Corte de Appellação.

Execução

Exequente, Manoel Francisco do Brito; executado, Demetri, Schoueri & Irmão.—Accusada a penhora o assignados os 6 dias, para embargos.

Liquidações

Supplicantes, Barroso de Almeida & Comp.; supplicado, Antonio Barroso de Almeida.—Vista ao Dr. 3º procurador seccional.

Supplicante, Anna Morella; supplicado, Nicoláo Rimoli.—Julgado por sentença o calculo de fls. 78, para que surta os seus legaes effectos. E custas pelos bens da massa.

Autor, A. da Silva Lobo.—Intimado sob preção.

Autores, Carlos Reis e sua mulher.—Para no prazo de uma audiencia dizerem sobre o calculo de partilha, sob pena de lançamento.

Acções ordinarias

Autor, Domingos Gonçalves Vassallo; réos, Antunes, Irmão & Comp.—Conhecendo do requerimento de fls. 60 v., e na conformidade dos arts. 226 e 230 do regulamento n. 737, de 1850, proceda-se, no prazo de duas audiencias, por peritos, á aprezimento das partes ao exame requerido na fls. 60 v.

Autores, Silva & Coragom; réo, José Machado de Miranda.—Sobre o documento junto pelo réo, digam os autores, no prazo legal.

Autores, Banco do Commercio, José Antonio de Oliveira Barreto e outros; ré, Companhia Lloyd Brasileiro, por seus syndicos.—Recebida a appellação em ambos os effectos, e sejam estes autos presentes a superior instancia, dentro do prazo de 30 dias, na forma da lei.

Autor, Domingos José da Costa; réo, Dr. Firmino Ferreira da Costa Lima.—Offerecida o libello e tres documentos da acção, e assignado ao réo 10 dias para contestação, sob pena de lançamento.

Executivo hypothecario

Exequente, Flóra Marcolina da Silva; executado, o espolio de Antonio José dos Anjos Martins, representado por sua viuva Ermelinda de Siqueira Martins.—Recebida a appellação em ambos os effectos (art. 205 do decreto n. 5.561, de 1905, combinado com o art. 588 do regulamento n. 737, de 1850, e art. 268, § 4º do citado regulamento n. 5.561) e sejam os autos presentes a superior instancia, dentro do prazo de 30 dias, a contar-se da publicação deste despacho.

Exequentes, José Francisco Moreira e D. Maria Carolina Goulart Serrão; executados, José Barros da Fonseca e sua mulher.—Julgadas prestadas as contas do depositario, para surtir seus effectos. E custas ex-causa.

Exequente, Adriano Corrêa Bandeira; executados, Brazilio Ferreira dos Santos e sua

mulher.—Tendo os herdeiros tornado certa esta sua qualidade e juntado procuração, nos termos do art. 404 do regulamento n. 737, de 1850, dê-se nova vista ao Dr. curador geral dos orphãos.

Exequente, Francisco José Moreira de Andrade; executados, José Ferreira Leal Braga e sua mulher.—Julgado por sentença o arbitramento, para prestação de fiança ás custas, afim de produzir seus efeitos, de accôrdo com o dito arbitramento. E custas *ex-causa*.

Exequente, Alcino de Magalhães Silva; ré, D. Joaquina Francisca.—Accusada á penhora e assignadas á execução os seis dias para embargos.

Exequente, Luiz Antonio de Souza Costa; executado, Henrique de Souza Ramos.—Accusada á penhora e assignados ao executado os seis dias para embargos.

Ação de seguro

Autores, F. Monteiro & Comp.; ré, Companhia «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil». — (Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo). «Por esses motivos, receba os ditos embargos, para dar logar á discussão; e dê-se vista aos autores para contestal-os no prazo legal.»

Des dias

Autor, Banco União do Commercio; réo, Alexandre Fernandes de Souza Bastos.—A vista do despacho de fls. 58, prosiga-se.

Exame de titulos

Supplicante, Companhia Internacional Comercio e Industria.—Expeça-se mandado afim de procederem os peritos ao exame requerido, respondendo aos quesitos do fls. 14.

Cessão de bens

Fonseca, Rocha & Comp.—Julgada prestada a fiança por termos a fls. 431, para sentir os seus efeitos. E custas *ex causa*.

Alvaro Quartim & Comp.—Nomeados syndicos os credores José Coelho Barbosa & Comp. e Taves Carvalho, Figueiredo & Comp., os que serão notificados para assignarem o competente termo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Fallencias

Viuva Abramant & Comp.—Defiro o pedido de fls. 19 feito pelo requerente Cleto Pereira de Moraes, em vista da quitação pelo mesmo passada aos supplicados Viuva Abramant & Filhos. Custas pelos requerentes.

Supplicantes, Braga Dias & Comp.; supplicado, Francisco Pinto de Magalhães.—Decretada por sentença a fallencia do commerciante Francisco Pinto de Magalhães, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 64.

Dissolução

Abreu & Souza.—Junta a certidão do termo de tutela da menor interessada na liquidção, digam todos os interessados sobre o laudo de fls. 33.

Tavares Guimarães & Comp.—Mantenho o despacho de fls. 42, que mando seja cumprido no prazo de cinco dias pelo liquidante sob pena de destituição.

Liquidção forçada

Companhia de Economias e Seguros «A Economica».—Cumpra-se o accordão de fls. 67.

J. A. Machado & Comp.—Dizendo o liquidante sobre a petição de fls. 67, voltem.

Liquidção por traslado

Não tendo o liquidante exhibido os livros no prazo que lhe foi marcado na audiência constante do termo de fls. 195 nem opposto á intimação contestação, nos termos do art. 353 do regulamento 737, de 1850, defiro o pedido de fls. 299, a que se refere o de fls. 204.

Ordinarias

Autor, Manoel de Oliveira Costa; ré, Companhia Estrada do Ferro S. Paulo Rio Grande.—Defiro a cota retro.

Autora, Companhia Manganez Queluz de Minas; ré, Companhia Mineração no Brazil.—Recebo a réplica de fls. 80 e contestação de fls. 127; prosiga-se na forma da lei, juntando a reconvinção com a sua réplica a mencionada contestação, os conhecimentos de impostos a que se refere o requerimento.

Appellação

(3ª Pretoria)

Appellante, Francisco Rodrigues Formozinho; appellados, Dias & Ribeiro.—Vistos etc. Não tomo conhecimento da appellação interposta a fls. 33, attento ao disposto no art. 133 do regulamento n. 5.531, de 19 de junho de 1905. Assim resolvendo, condemnno o appellante nas custas.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Sentença dada pelo Dr. Auto Fortes em 10 de outubro de 1905 nos autos de processo crime em que é autora a justiça e réos Francisco Guedes de Mello e Olívia Candida de Oliveira pelo crime do art. 357 do Código Penal.

Vistos, etc. Attendendo a que a prova testemunhal descrevendo o «jogo dos bichos» fal-o de modo confesso, sem os esclarecimentos necessários a um juizo seguro e completo sobre o mesmo; attendo a que, sem os elementos das descripção, constituição e desdobramento do «jogo dos bichos», não pôde o juiz enquadrar-o na sanção da lei que pune «toda e qualquer operação em que houver promessa de premio ou beneficio dependente de sorte» (art. 267 § 1º, 2ª parte do Código Penal); attendendo a que na prisão em flagrante delicto ou contravenção devem constar, *materialmente*, todos os elementos que entram na configuração da infracção penal; attendendo a que a apprehensão da lista de fls. 3 nas mãos de Guedes e de Olívia, desacompanhada de dinheiro ou mercadoria que o substituisse, daria apenas conhecimento de uma phase da operação que a lei reputa criminosa, de uma operação, portanto, incompleta, imperfeita e não acabada, por falta de elementos complementivos da contravenção do art. 357 citado (promessa de premio ou beneficio dependente de sorte); attendendo a que nas operações criminosas, em que intervem a sorte, os premios e beneficios que ella determina só recahem sobre aquelle que compra a possibilidade de receber o seu venturoso bafejo; attendendo a que na hypothese dos autos não ha noticia de dinheiro ou mercadoria com que a accusada Olívia entrasse para disputar as contemplações do azar; attendendo a que, em situação tal, não chegou a seu extremo a contravenção por que respondem Guedes e Olívia, sendo certo que o código não pune a tentativa de contravenção (art. 16); attendendo a defesa produzida a fls. e ao mais que dos autos consta — absolvo os réos da accusação que lhes foi intentada, pagas as custas na forma da lei. Intime-se e registre-se.

Rio, 19 de outubro de 1905, — *Auto Barbosa Fortes.*

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MEILLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

Despachos

João Paulo de Souza (art. 303 do Código Penal).—Recobida a denuncia.

José Neguli, vulgo «Pepino Mangelli» (art. 303).—Idem.

Antonio Augusto Marques da Silva (art. 303).—Idem.

Antenor de tal (inquerito sobre violencias na pessoa do menor Luiz Galvies).—Arquivo-se.

Luiz da Cunha (art. 303).—Deferida a promoção.

Antonio dos Santos (art. 330 § 1º).—Condennado o réo a um mez de prisão celular e a 5 % do valor furtado, grão minimo do art. 330 § 1º do código e nas custas.

Francisco Alves da Cunha (art. 399).—Junte-se a certidão da sentença cumprida pela ré e si de facto assignou o respectivo termo.

Maria da Silva, Lydia de Oliveira Ramos e Lanzina Candida de Araujo (art. 399).—Nullo o processo.

Francisco José da Rocha (art. 377).—Intime-se o réo para a defesa.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRIO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS
Despachos de 9 de outubro de 1905

Notificação

Notificantes, José Duarte Frazão e Alexandre Duarte da Cunha; notificados, Anachoreta & Machado.—Julgada por sentença a desistencia.

Despejo

Autor, Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira do Sampaio; réo, Manoel Cardoso Julião.—Rejeito *in limine* a excepção de fls. pela improcedencia da materia nella allegada.

Dia 10

Ação ordinaria

Autor, Rodrigo Pereira de Freitas; réo, Joaquim Baptista Junior.—Julgada procedente a acção, sendo o réo condemnado ao pagamento do pedido, juros da móra e custas.

Queixa-crime

Querellante, Eusebio Augusto de Carvalho; querellado, Adelino Fernandes Cardoso.—Campra-se a sentença de fls., que negou provimento á appellação.

Audiencia

Requerimentos

Francisco Ferreira accusou a citação feita a Ayres Monteiro Sanches para, dentro do prazo de 24 horas, despejar a casinha n. 6 da rua Dr. Sá Freire n. 10.—O réo apresentou attestado de molestia e lhe foram concedidos os dias da lei, independente de nova citação. Leopoldino José dos Passos assignou a Antonio Teixeira da Costa o prazo de 24 horas para despejar o predio da rua de S. Christóvão n. 365.

Eduardo Thomé Abrantes assignou a Francisco Goncalves Lopes de Araujo o prazo de 24 horas para despejar o predio n. 50 da rua do General Bruce.

EDITAES

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com prazo de 20 dias, dos terrenos ns. 6 e 11 da Estrada de S. Pedro de Alcantara, a requerimento de Antonio Pucheco de Lima, inventariante e unico herdeiro dos bens deixados pelo finado Miguel Joaquim Pereira Daniel

O Dr. Encas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos queo presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que o portei-ro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 31 de outubro de 1905, ás 11 e 3/4 do dia, á porta do edificio n. 108 da rua dos Invalidos, após a audiencia, os terrenos seguintes: Um lote de terreno, sob o n. 6 e um outro desmembrado do n. 11, da estrada de S. Pedro de Alcantara, no Realengo, freguezia de Irajá, foreiro á Intendencia Municipal, tendo de frente 118 metros com 78 metros de largura nos fundos e de comprimento 20 metros pelo lado do Este e 86 metros pelo de Oeste; damos o valor de 600\$. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, dos quaes dous serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo, pelo portei-ro dos auditorios que passará á competente certidão para ser junta aos autos respectivos. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevão, subscrevi. — *Encas Galvão.*

Juiz da Primeira Pretoria

De notificação, a quem interessar possa, com relação á perda de 600 acções da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, representadas pelas cautelas ns. 87, 88, 90, 93, 95 e 105, passado a requerimento de Augusto José Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. Renato Gomes Flores, juiz supplente em exercicio da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação, a quem interessar possa, virem que a este juizo foi apresentada a despacho a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria desta Capital—Augusto José Ferreira, possuidor de 500 acções ao portador, da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, representadas pelas cautelas de ns. 88, 90, 93, 95 e 105, tendo-as depositado em mão do Orozimbo Muniz Barreto, para as guardar, conforme prova pela declaração por este passada, em data de 30 de abril de 1897 (documento junto), ao interceer fallecer este e, procurando haver seus titulos das mãos do inventariante e não sendo encontrados, presume terem se extraviado. Assim veni requerer a V. Ex. ss digno mandar intimar aos directores da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, cessionaria da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, para que não pague ou permitam transacção com os referidos titulos e do presidente da Camara Syndical dos Corretores para que ellas não sejam negociadas na praça, dando-se sciencia por edital a quem interessado for, para allegar, tudo de conformidade com o decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893. Outrossim, pode tornar extensivas as providencias legais á urna outra cautela de n. 87, representando 100 acções da mesma companhia e de propriedade do abaixo assignado, que tambem

se achá extraviada. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.—Augusto José Ferreira. (Sobre uma estampilha do valor de 300 réis.) Nesta petição proferiu o despacho do teor seguinte: Cito-se. 1ª pretoria, 7 de outubro de 1905. — Renato Flores. Fê de intimação: Certifico o dou fê que intimei ao presidente da Camara Syndical de Corretores e bem assim ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Goyaz, o Sr. Dr. Franklin de Sampaio, todos bem scientes ficaram do conteúdo da petição o seu despacho e lhes dei contra-fê. Rio, 7 de outubro de 1905.—O official deste juizo, Candido de Araújo Vianna. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de notificação a quem interessar possa, passado a requerimento do Augusto José Ferreira, pelo qual ficam intimados os interessados para sciencia da perda de seiscentas acções ao portador da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, na forma da petição acima transcripta. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 9 de outubro de 1905. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrevão, o escrevi.—Renato Gomes Flores.

NOTICIARIO

Finanças do Estado do Pará—Os quadros, que acompanham a mensagem, dirigida, em 7 de setembro do corrente anno, ao Congresso Legislativo do Pará, pelo Dr. Augusto Montenegro, governador do Estado, demonstram que a receita arrecadada no exercicio financeiro de 1904 foi de 7.529:947\$693, ouro, ou 16.909:332\$212, papel, a qual, comparada com a de 1903, dá um acrescimo em ouro de 959:125\$144 ou papel 1.921:618\$046.

Assim, segundo se depreheado destes algarismos e das declarações formaes do Sr. governador, a situação financeira do Pará melhorou sensivelmente, affis sem aggravação das imposições orçamentarias, accrescendo que todos os titulos da receita produziram mais do que o orçado.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.998, de 28 de setembro, pagamento de 2:930\$80 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em julho ultimo;

N. 3.001, da mesma data, idem de 22\$100 a Luiz Macedo, idem idem;

N. 3.000, da mesma data, idem de 19\$800 á Imprensa Nacional, idem idem, em abril ultimo;

N. 2.999, da mesma data, idem de 40\$300 a diversos, idem idem, em julho ultimo;

N. 2.993, de 27 de setembro, idem de 4:800\$950 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 2.990, da mesma data, idem de 2:000\$ ao general Francisco Marellino de Souza Aguiar, por serviços prestados, em agosto ultimo, na installação, nesta capital, do edificio que serviu de pavilhão brasileiro na exposição de S. Luiz;

N. 2.991, da mesma data, idem de 1:680\$ ao major José da Cunha Pino, de identicos

serviços, no periodo de 1 de agosto a 12 de setembro ultimo;

N. 3.006, de 29 de setembro, idem de 4:500\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á viagem da linha do sul, iniciada a 9 de agosto ultimo e realizada pelo paquete Aymoré;

N. 3.004, de 28 de setembro, idem de 3:027\$922 a Azevedo Alves e Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.007, de 29 de setembro, idem de 1:090\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa a 300 milhas navegadas pelo paquete Desterro na viagem da linha do sul iniciada a 25 de junho ultimo;

N. 2.973, de 23 de setembro, idem de 8:209\$ a Zenha Ramos & Comp., de fornecimentos á Directoria Goral dos Correios, nos mezes de agosto e setembro deste anno;

N. 2.969, da mesma data, idem de 4:899\$960 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 2.959, da mesma data, idem de 1:260\$ ao mesmo, idem idem;

N. 2.940, de 22 de setembro, idem de 1:480\$ a diversos, de alugueis das casas para a mesma administração, nos mezes de abril a julho do corrente anno;

N. 2.941, de 22 do setembro, idem de 72\$333 á Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, do gaz fornecido á mesma administração, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.950, da mesma data, adiantamento de 300\$ ao portei-ro do Observatorio do Rio de Janeiro, Alvaro Magalhães, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento, durante o 2º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.176, de 27 de setembro, pagamento de 1.063\$870 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em agosto ultimo;

N. 3.189, de 29 de setembro, idem de 43:743\$979 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mez de julho ultimo;

N. 3.135, de 21 de setembro, idem de 3:923\$150 á Imprensa Nacional, de trabalhos realizados para a Repartição da Policia e Casa de Detenção, no 2º trimestre deste anno;

N. 3.132, da mesma data, idem de 738\$500 á Mercenaria Brasileira, de fornecimentos para o serviço de alistamento eleitoral no Estado do Rio de Janeiro;

N. 3.223, de 2 do corrente, idem de 60\$ da folha dos salarios vencidos, em setembro ultimo, pelo servente da Junta Commercial.

N. 3.153, de 25 de setembro, idem de 52\$500 á Imprensa Nacional, de publicação feita para este ministerio, em abril e junho ultimos;

N. 3.183, de 29 de setembro, idem de 5:450\$805 a diversos, de material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.171, de 27 de setembro, adiantamento de 500\$ ao agente interino do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Luiz Honorio da Silva, para occorrer ao pagamento de despesas miudas daquelle estabelecimento.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 590, da Caixa de Amortização, de 28 de setembro, pagamento de 23\$ a Leandro Pereira, de artigos fornecidos áquella repartição, no mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 573, de 21 de setembro, pagamento de 820\$375 a Salgado & Comp., de transporte de tropas realizado por conta deste ministerio, no actual exercicio.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnetico do 9 dia de outubro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a...	755.72	22.9	18.05	87.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.81	22.9	17.87	86.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.07	22.7	17.81	87.0	N	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.16	22.3	17.88	89.1	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.15	22.3	17.88	89.1	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.21	22.2	17.76	89.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	7....	755.71	23.4	17.38	81.2	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	755.99	21.2	17.98	80.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	756.11	25.6	17.31	70.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	756.06	27.4	17.06	63.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	755.72	30.0	17.72	56.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.20	31.2	17.73	52.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	13....	755.56	33.0	16.62	44.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	14....	754.09	32.8	16.38	43.8	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15....	753.85	30.3	17.73	55.0	SSE	5	Amençador	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—
	16....	754.16	28.5	17.49	60.5	WSW	5	Incerto	Chuviscos e trovões	—	—	—	—	—	—	—
	17....	754.27	24.0	16.65	75.0	SW	5	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	18....	754.62	26.7	17.85	68.6	SSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	19....	754.44	24.8	17.93	77.0	ESE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	20....	755.42	24.7	16.58	71.7	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.97	24.0	18.28	82.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	22....	757.27	23.5	18.41	85.0	WNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	23....	757.31	22.8	18.11	88.0	WNW	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	24....	757.40	22.4	17.63	88.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 19 hs. (7 hs. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.) relampejou ao N e a NNE. Do 22 hs. 30 m. (10 hs. 30 m. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.) choveu e chuviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 15" NW

Capital Federal, 10 de outubro de 1905. —Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.82	° 26.4	m/m 20.70	° 26.85	S. Paulo.....	m/m 764.30	° 21.0	m/m 15.12	° 20.73
S. Luiz.....	—	—	—	27.00	Santos.....	760.28	21.8	16.29	23.90
Parnahyba.....	—	—	—	29.70	Paranaguá.....	763.20	19.8	16.50	23.90
Fortaleza.....	762.49	28.1	20.26	27.80	Curityba.....	764.84	17.7	13.10	21.15
Natal.....	764.30	27.9	19.21	26.60	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.85	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	763.58	26.0	18.52	25.90	Florianopolis.....	763.95	21.0	—	23.65
Joazeiro.....	764.02	26.3	12.68	26.95	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.85	Itaqui.....	769.23	13.7	10.08	86.15
Aracajú.....	764.65	25.7	19.60	24.95	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	764.20	26.5	18.16	24.95	Rio Grande.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	765.58	26.0	13.65	25.40	Cordoba.....	765.58	16.0	10.69	46.65
Cuyabá.....	768.80	24.6	19.69	28.20	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.90	24.0	19.52	26.70	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	764.69	22.4	16.04	24.50	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	763.27	24.2	18.48	27.50	Montevideo.....	770.00	12.8	4.70	11.70

Em Santos choveu na tarde de hontem, chuviscando na manhã de hoje.

Em Paranaguá choveu durante a noite de hontem.

Em Curityba choveu na noite de hontem e na madrugada de hoje.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel, devendo ainda sobrevir chuva.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 9 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.4	23.5	18.1	84	3.6	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	755.1	22.6	17.7	87	4.8	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	755.9	23.6	17.4	81	3.6	NW	0.9	C. CK	
10 h. m.....	755.6	28.6	16.0	57	6.7	NW	0.5	C. CK	
1 h. t.....	753.6	31.0	16.2	46	3.3	WNW	0.4	C. CK	
4 h. t.....	753.2	27.8	16.7	61	6.7	N	1.0	CK. K. KN	
7 h. t.....	753.8	24.4	16.9	72	2.1	SW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	757.7	23.5	17.1	80	5.6	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.16	24.40	17.01	71.0	4.6		0.9		

Temperatura: maxima, á 1 1/2 t., 32.4; minima, ás 4 1/2 m., 22.2.— Evaporação em 24 horas, 3.6.— Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, 1m/m,09.— Total em 24 horas, 1m/m,09.— Horas de insolação, 6 hs. 30 m.

Pagatoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: meio-soldo, material e férias.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Esta bibliotheca foi frequentada durante o mez do setembro ultimo por 1.894 pessoas, que consultaram 799 obras com 1.209 volumes, assim descriminados: jurisprudencia, 883; sciencias e artes, 47; bellas-lettras, 34; historia e geographia, 19; jornaes e revistas, 959; sendo em portuguez, 417; francez, 247; italiano, 2, e latim, 2.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	936	476	1.412
Entraram.....	34	24	58
Sahiram.....	14	25	39
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	950	478	1.428

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 466 consultantes, para os quaes se aviaram 511 receitas.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	950	478	1.418
Entraram.....	12	11	23
Sahiram.....	12	11	23
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	945	475	1.420

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 546 consultantes, para os quaes se aviaram 661 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.401

Melton & Comp. Ltd., fabricante de chapéus, gorros, bonets e semelhantes, domicilia-los em Sackville St., Piccadilly, Londres (Inglaterra), apresentam a marca acima para ser registrada. A marca con-

siste de uma etiqueta, representando um escudo, sobre um leão deitado entre duas cordas; encimando o escudo se acham tres plumas; no alto do escudo mas delle separado, se vê uma facha na qual se lê: *Prise Medal Paris Exhibition 1867*. Em volta do escudo acham-se as palavras *Noni soit qui mal y pense*; no centro do mesmo *Melton & Comp., Hatters to H. R. H. the Prince of Wales and the late Napoleon the Third*; e na face do pedestal que supporta o leão a palavra *London* e por baixo desta as palavras *Trade Mark*. Esta marca que é apresentada para renovação de prazo da marca registrada sob o n. 1903, é applicada por qualquer processo, aos chapéus, gorros, bonets, capacetes e semelhantes, de panno, seda e feltro, da fabricacção e commercio dos depositantes.—Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 30 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob o n. 1.494, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.501

The Whitecross Company Limited, fabricantes de ferros e arames, domiciliada em Warrington, Lancashire (Inglaterra) apresenta a marca acima para ser registrada. A marca é representada por uma cruz contendo no centro tres *ro*, formando vertices de um triangulo. Esta marca é estampada ou gravada, ou applicada por qualquer outro processo aos metaes em bruto ou em parte forjado ou batido, como seja, ferro, aço ou outros metaes em forma de fios, fitas, folhas, varas, chapas, trilhios, em estado natural, galvanizado ou envernizado e mais productos da fabricacção e commercio da depositante para differencal-os de outros congenes. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905.—*Moura & Wilson* (Sobre uma estampilha de 200 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas de dia 16 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.501 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 9 de outubro de 1905.....	1.830:755\$250
Idem do dia 10:	
Em papel.. 181:022\$367	
Em ouro.... 70:405\$631	252:098\$048
	2.082:843\$298
Em igual periodo de 1904.	2.069:464\$136

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de outubro de 1905

Interior.....	72:876\$641
Consumo:	
Fumo.....	1:467\$500
Bebidas.....	4:162\$960
Phosphoros....	15: 0\$000
Calçado.....	1:790\$000
Perfumarias...	212\$600
Especialidade de pharmaceuticas.....	554\$000
Vinagre.....	303\$000
Conservas.....	1:000\$000
Chapéus.....	1:050\$000
Tecidos.....	10:950\$000
Vinhos.....	112\$000
Registro.....	50\$000
	33:741\$700

Extraordinaria.....	5:736\$558
Deposito.....	83\$000
Renda com applicação especial.....	669\$175
	116:107\$030

Renda de 2 a 9 de outubro de 1905.....	478:682\$600
Total.....	594:789\$689
Em igual periodo de 1904....	634:518\$140
Diferença para menos.....	39:723\$751

Alfândega do Rio de Janeiro

Comparação da renda arrecadada durante o período de janeiro a setembro de 1905 com a de igual período em 1904

DENOMINAÇÕES	EM 1904			EM 1905			DIFFERENÇA EM 1905	
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Para mais	Para menos
Importação:								
1 Direitos de importação para consumo.....	9.055:107\$98	34.129:721\$053	43.184:829\$851	9.941:994\$340	37.424:900\$037	47.366:894\$377	4.182:065\$526	
2 Expediente dos generos livres de direitos.....		847:044\$015	847:044\$015		850:085\$229	856:685\$229	9:641\$214	
3 Idem das capatazias.....		298:338\$976	298:338\$976		322:572\$967	322:572\$967	24:233\$991	
4 Idem das capatazias.....		1.098:498\$274	1.098:498\$274		1.072:953\$711	1.072:953\$711		25:542\$583
5 Armazenagem.....		92:495\$077	92:495\$077		112:773\$811	112:773\$811	20:27\$734	
6 Taxa de estatística.....								
Entrada, sahida e estadia de navios:								
7 Imposto de pharões.....	68:751\$120		68:751\$120	74:520\$000		74:520\$000	5:768\$880	
8 Idem da doca.....	45:814\$974	541\$852	46:355\$826	59:483\$132	589\$512	60:072\$644	13:715\$818	
Adicionaes:								
9 10 % sobre o expediente dos generos livres.....		79:057\$795	79:057\$795		81:101\$277	81:101\$277	2:103\$482	
Interior:								
16 Renda da Imprensa Nacional e Diário Official.....		2:005\$240	2:005\$240		2:649\$380	2:649\$380	644\$140	
17 Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		98:760\$000	98:760\$000		126:320\$000	126:320\$000	27:760\$000	
24 Dita da Assistencia a Alienados.....		21:717\$547	21:717\$547		25:988\$172	25:988\$172	4:270\$625	
28 Imposto do sello.....		2:864\$947	2:864\$947		952\$998	952\$998		1:911\$949
31 Qto sobre subsídios e vencimentos.....		45:107\$005	45:107\$005		47:072\$830	47:072\$830	2:565\$825	
Consumo:								
42 Fumo.....		159:799\$545	159:799\$545		144:805\$680	144:805\$680		14:993\$865
43 Bebidas.....		201:082\$530	201:082\$530		197:865\$600	197:865\$600		63:216\$840
44 Phosphoros.....		288\$000	288\$000		3:153\$080	3:153\$080	2:805\$080	
45 Sal.....		614:744\$445	614:744\$445		490:344\$825	490:344\$825		124:399\$620
46 Calçado.....		8:599\$150	8:599\$150		9:072\$250	9:072\$250	1:073\$100	
47 Velas.....		1:882\$000	1:882\$000		2:178\$550	2:178\$550	290\$550	
48 Perfumarias.....		55:384\$080	55:384\$080		59:945\$200	59:945\$200	1:561\$120	
49 Especialidades pharmaceuticas.....		77:692\$290	77:692\$290		80:545\$000	80:545\$000	3:102\$370	
50 Vinagre.....		8:379\$850	8:379\$850		2:520\$210	2:520\$210		5:850\$640
51 Conservas.....		133:136\$530	133:136\$530		168:345\$275	168:345\$275	35:208\$745	
52 Cartas de jogar.....		13:544\$000	13:544\$000		9:939\$000	9:939\$000		3:605\$000
53 Chapcos.....		22:817\$900	22:817\$900		25:058\$880	25:058\$880	2:240\$980	
54 Bengalas.....		6:145\$200	6:145\$200		3:705\$200	3:705\$200		2:440\$000
55 Tecidos.....		1.051:748\$275	1.051:748\$275		1.095:840\$640	1.095:840\$640	44:092\$365	
56 Vinho estrangeiro.....					104:497\$850	104:497\$850	101:497\$850	